LEI N º 705/2000 DE 01 JULHO DE 2000.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme autorização concedida no Decreto Estadual n.º 45.001 de 27 de junho de 2000".

ARLINDO BERGAMO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Estado do Meio Ambiente, objetivando a implantação de Aterro Sanitário em Valas para a destinação de resíduos sólidos domiciliares.

Parágrafo Único: O presente instrumento será regido pelas condições e cláusulas constantes do Termo de Convênio, parte integrante do Decreto Estadual n.º 45.001 de 27 de junho de 2000.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da Execução do presente, deverão observar a seguinte dinâmica:

. Secretaria de Estado do Meio Ambiente
. Valor: R$ 20.477,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e sete reais)
. Fonte: Decerto n.º 43.031, de 09 de abril de 1998.
. Módulo B: Resíduos Sólidos
. Submódulo B1: Projetos de Resíduos Sólidos

. Prefeitura Municipal de Taguaí
. Valor: 7.193,00 (sete mil cento e noventa e três reais)
. Fonte: Dotação Orçamentária
2.5 Planejamento Urbano
3132 - Outros Serviços e Encargos
10.60.325.2 - Limpeza Pública

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ;
EM, 01 DE JULHO DE 2000.

ARLINDO BERGAMO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Douglas Aparecido Romano
Responsável pelo Expediente da Secretaria